



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ÁGUA AZUL DO NORTE

CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!

ADM: 2021/2024

COINTER
Controle Interno Municipal

PROCESSO Nº:
MODALIDADE:

023/2022-0000013
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Vieram os presentes autos do Processo nº 024/2022-000013, na forma de Dispensa de Licitação para análise acima enumerado, objetivando: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Estratégia de Saúde da Família VI, localizado na Rua Paraná, Qd 14, Lt 15, Centro, Vila Nova Canadá, município de Água Azul do Norte - PA, com fulcro no art. 24, da lei 8.666/93, e suas alterações, e com embasamento na análise do processo em epígrafe feita pela comissão de julgamento de licitações, conforme Decreto nº 030/GPMAAN/2022-GAB, 24 de janeiro de 2022, e equipe de apoio, concluiu os procedimentos atinentes às fases interna e externa do processo licitatório conforme consta detalho no processo de dispensa de licitação.

O presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que antecedem a contratação direta foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública e sua conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/1993 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, Após o exame dos itens que compõem o procedimento licitatório, em consonância as constatações de veracidade documentais atestadas pela Comissão Permanente de Licitação constituída conforme decreto nº 030/GPMAAN/2022-GAB, 24 de janeiro de 2022, o processo em epígrafe encontra-se autuado, contendo justificativas, Laudo Técnico de Inspeção, avaliação do imóvel e indicação de dotação orçamentaria.

No que tange à escolha da modalidade licitatória e a minuta do Contrato de Dispensa de Licitação ao aspecto jurídico, a Assessoria Jurídica do Município, manifestou-se em 12/04/2022 através do Parecer nº 037/2022-AJEL, atestando a legalidade dos atos praticados até o momento de sua análise e posicionando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito.



Considerando que o referido processo encontra de acordo com a legislação vigente, revestido de todas as formalidades legais em todas as fases, e ainda considerando os laudos Técnicos de Inspeção do Departamento Municipal de Engenharia e da Comissão de Avaliação de Imóveis, estando apto a gerar despesas para com a municipalidade, obedecendo o planejamento orçamentário e financeiro desta municipalidade, sendo as tramitações e despesas executadas de total responsabilização do solicitante da despesa.

Considerando ainda que administração pública deverá designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do (s) contrato (s), nos termos do Art. 67, da lei 8666/93.

Sendo estas as considerações finais, retoma-se os autos à comissão de licitação para que os conduza ao setor competente e que procedam com as devidas publicações e demais procedimentos necessários, no que diz respeito ao envio das informações ao Mural dos Jurisdicionados TCM PA.

É o parecer.

Água Azul do Norte – PA, 12 de abril de 2022.

Nivaldo Ferreira da Paixão e Silva
Controlador Interno
Decreto nº 015/2021